



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação; 1 vaga

Referência do concurso: CALG-LASI-BI-2026-04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) bolsa de investigação, no âmbito do LASI - Laboratório Associado de Sistemas Inteligentes, referência LA/P/0104/2020, financiado por fundos nacionais através do Programa Plurianual de Financiamento de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Mecânica

Categoria de destinatários: As vagas em aberto destinam-se aos candidatos **possuidores de grau Licenciado** que, à data da respetiva contratação, comprovem a inscrição em um dos seguintes cursos:

- Mestrado/Mestrado Integrado;
- Curso não conferente de grau académico.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa;
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura: os candidatos deverão possuir, obrigatoriamente, à data de candidatura, o grau de Licenciatura em Engenharia Mecânica.

Será dada prioridade a candidatos com:



Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior





Universidade do Minho
Escola de Engenharia

- i. participação em projetos de investigação;
- ii. experiência em atividades de comunicação, organização ou dinamização de iniciativas;
- iii. inscrição no mestrado na área científica do presente concurso.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos tem como objetivo apoiar a identificação e promoção de oportunidades de colaboração entre as unidades de investigação que integram o Laboratório Associado de Sistemas Inteligentes (LASI), com particular enfoque na articulação do TEMA com as restantes unidades.

O trabalho compreenderá as seguintes atividades:

Mapeamento de competências – levantamento e sistematização das principais áreas de investigação, competências e projetos das unidades do LASI com potencial de articulação com o TEMA.

Identificação de oportunidades de colaboração – contacto com investigadores, análise de complementaridades e identificação de temas, investigadores e equipas com potencial para desenvolver atividades conjuntas.

Dinamização de contactos – promoção de contactos e apoio à realização de reuniões entre investigadores das diferentes unidades para exploração das oportunidades identificadas.

Sistematização de resultados – elaboração de uma síntese das oportunidades identificadas, dos contactos estabelecidos e das potenciais ações futuras para reforço da colaboração no LASI.

Este contexto de investigação e abordagem metodológica é a adequada para a consolidação da formação científica do bolseiro no âmbito do curso conferente de grau ou diploma académico.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Tecnologia Mecânica e Automação (TEMA), sito no Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica e coordenação de Pedro André Dias Prates, Professor Auxiliar no Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro e a coordenação de Paulo Jorge Freitas



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Oliveira Novais, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de **4** meses, com início previsto em **setembro de 2026**. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1090,98€/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente, Doutor Paulo Jorge Freitas Oliveira Novais, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Vogal efetivo, José Manuel Ferreira Machado Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Vogal efetivo, Doutor Pedro André Dias Prates, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro;

Vogal suplente, Paula Alexandrina de Aguiar Pereira Marques, Investigadora Principal do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro;

Vogal suplente, Doutor João Alexandre Dias de Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

CrITÉrios e procedimentos de avaliaÇ o e seleÇ o: A avalia  o das candidaturas incidir  sobre o M rito do candidato, aplicando-se os seguintes cr terios de avalia  o, valorados numa escala de 0 a 20 valores:

A. M rito do Candidato – MC (100%):

A.1.) Percorso acad mico, avaliado atrav s da m dia da Licenciatura, com uma pondera  o de 40%;

A.2.) Curr culo pessoal, com uma pondera  o de 40%;

A.2.1.) Experi ncia em atividades de investiga  o, com a pondera  o de 50%;

A.2.2.) Experi ncia profissional ou extracurricular relevante para o plano de trabalhos, com a pondera  o de 50%;

A.3.) Carta de motiva  o, com uma pondera  o de 20%.

A classifica  o final do m rito do candidato ser  obtida pela aplica  o da seguinte f rmula:

$$MC = (A.1 \times 0,4) + (A.2 \times 0,4) + (A.3 \times 0,2)$$

Sendo que

$$A.2 = (A.2.1 \times 0,5) + (A.2.2 \times 0,5)$$

Os candidatos que obtenham uma valora  o inferior a 9,50 na classifica  o final consideram-se exclu dos da valora  o final.

O j ri reserva-se ao direito de n o atribuir uma ou mais bolsas no caso de n o se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus acad micos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por institui  es de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declara  o de honra do candidato, ocorrendo a verifica  o dessa condi  o apenas em fase de contratualiza  o da bolsa. Esta declara  o dever  atestar factos ocorridos em data anterior   candidatura. Nas situa  es de diverg ncia entre a informa  o constante da declara  o e a documenta  o entregue para efeitos de contratualiza  o de bolsa, apenas ser  considerada a informa  o constante nesta  ltima. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau acad mico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.  66/2018, de 16 de agosto, n o correspondam  s classifica  es



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

O reconhecimento de grau deve incluir a respetiva conversão da classificação final obtida na habilitação estrangeira, para a escala de classificação portuguesa. Aos candidatos que não cumpram estas disposições, aquando existência de um método de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores nessa componente.

Em fase de candidatura, quando apresentada declaração de honra em substituição de reconhecimento de grau emitido por uma instituição de ensino superior portuguesa, e não estando ainda o processo de reconhecimento de grau concluído, a mera indicação por parte do candidato da sua classificação final referente ao grau académico obtido não será admitida como prova para efeitos de avaliação, aquando existência de um método de seleção em que a nota final de curso seja indicada como critério de avaliação. Assim, nessa situação, ou aquando apresentação apenas de certificado de habilitações de instituição estrangeira, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) valores no referido método de seleção.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 11 a 24 de agosto.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital (requisitos e critérios de seleção) até ao final do prazo de candidatura;
- c) Carta de motivação e/ou cartas de recomendação.
- d) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação por nota final obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida,



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Declaração de Honra

Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)